



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.370

De 18 de janeiro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 015/2022 - E

De 12 de janeiro de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.396 de 17/01/2022

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.08.01.15.451.0030.1358.4.4.90.51.00R\$ 200.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

Construção de Área para Prática de Esporte e Lazer

01.08.01.15.451.0030.1358.4.4.90.51.00R\$ 160.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Construção de Área para Prática de Esporte e Lazer

TOTAL:R\$ 360.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com destinação a Construção de Área para Prática de Esporte e Lazer, firmado junto a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, sob o Convênio nº 741495/2021;

II - superávit do exercício anterior do Tesouro Municipal no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para ser utilizado como contrapartida do convênio.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 5.370/2022

TOTAL:R\$ 360.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/01/2022

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 18 de janeiro de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 2ª Sessão Extraordinária de 17/01/2022**

/mgsm.-